



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016 - FUNJEAM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016 – FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 05/06/2003, sob o nº 13200422392, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.767.141/0001-58, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Urucará, nº 597, Casa A, Bairro Cachoeirinha, CEP nº 69.065-180, neste ato representada pelo Sr. **ALAN KARTES FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0826483-0 – SESEG/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 320.060.552-91, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2017/17718-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pelas Leis Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Administrativo Nº 027/2016-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras multifuncionais instaladas nas unidades do **CONTRATANTE** na cidade de Manaus/AM, com o fornecimento de peças de reposição e kits de manutenção.

1.2. Os modelos e quantidades dos equipamentos a serem mantidos são os especificados no quadro abaixo:

Marca/Modelo	Quantidade
Impressora multifuncional LEXMARK modelo X646E	102
Impressora multifuncional LEXMARK modelo X642E	01
Impressora multifuncional LEXMARK modelo X656DE	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 027/2016-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **22 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 185.444,00 (Cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 15.444,00 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703, Nota de Empenho 2017NE02160, de 30/11/2017, no valor de **R\$ 5.148,00 (Cinco mil cento e quarenta e oito reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Manaus/AM, 06 de dezembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Sr. **ALAN KARTES FERNANDES DO NASCIMENTO**
Representante Legal da Empresa **CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C. I.: 13173766

Nome: RADSON COSME DA SILVA

C. I.: 0634017-2